

LEI N. 11.199, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina a Rua 16, no Loteamento Vila Amélia, São José dos Campos, de Rua Maria José de Paula Gomes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 16, no Loteamento Vila Amélia, São José dos Campos, de Rua Maria José de Paula Gomes.

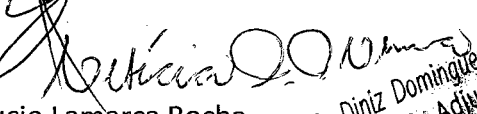
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

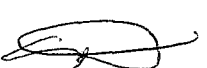
São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Leticia Diniz Dominguez Lima
Secretária Adjunta
Secretaria de Mobilidade Urbana


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos
dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 195/2022, de autoria do Vereador Rafael Pascucci)